UNIVERSIDADE
DA MAIA

**EDITAL**

**UNIVERSIDADE DA MAIA**

**Concurso para Professor/a Auxiliar de Criminologia**

José Alberto Nunes Ferreira Gomes, Professor Catedrático e Reitor da Universidade da Maia, faz saber que, até ao dia 11 de dezembro de 2026, se encontra aberto um concurso para recrutamento de um/a Professor/a Auxiliar de Criminologia, na Universidade da Maia, nos termos deste Edital.
Convidam-se os/as candidatos em condições de concorrer, e que tenham a ambição de se envolver em projetos de investigação e de ensino, a participar no presente concurso. As condições de trabalho e a remuneração são negociáveis, dependendo do perfil académico do candidato.
A apreciação curricular restringe-se, principalmente, ao período temporal a partir de 1 de janeiro de 2021 e à área disciplinar de Criminologia.
O concurso rege-se pelas normas do presente Edital e, supletivamente, pelo estabelecido no Estatuto da Carreira Docente da Universidade da Maia.

**A. Admissão ao concurso:**

A.1. Podem candidatar-se as pessoas que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Ser titular do grau de Doutor em Criminologia e possuir um currículo científico e pedagógico adequado à área disciplinar do concurso;
- Ter, pelo menos, 1 artigo em revistas Q1 ou Q2 com indexação Web of Science/*Journal Citation Reports* ou Scopus/*Scimago Journal Rankings*.

A.2. Os/As candidatos/as que ainda não detenham a equivalência ou o reconhecimento ou o registo do grau deverão solicitar o reconhecimento do grau de doutor, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo este reconhecimento ser obtido até à data-limite concedida ao/à candidato/a selecionado/a para ocupar o posto de trabalho, para proceder à entrega da documentação que comprova que este reúne os requisitos de admissão a concurso.

A.3. Os/As candidatos/as de nacionalidade estrangeira, exceto os de países de língua oficial portuguesa, devem, no ato de candidatura, apresentar uma declaração sob compromisso de honra que ateste um nível de conhecimento de língua portuguesa (escrita e falada) que permita a atribuição de serviço docente, sem quaisquer limitações de comunicação em português com os estudantes.

A.4. Compete ao Reitor verificar que cada candidatura satisfaça os requisitos para a admissão ao concurso.

UNIVERSIDADE
DA MAIA

**B. Processo de candidatura:**

A candidatura deve ser enviada para (conselhogestao@umaia.pt) até ao dia 11 de dezembro de 2026, e deve incluir, sob pena de rejeição liminar:

B.1. Requerimento de candidatura dirigido ao Reitor da Universidade da Maia.

B.2. Cópia do Cartão de Cidadão ou de outro documento de identificação oficial.

B.3. Cópia dos certificados dos graus académicos de licenciatura, mestrado e doutoramento, devendo apresentar os originais quando solicitados;

B.4. Currículo organizado de modo a permitir a identificação clara dos elementos relevantes em cada uma das seguintes dimensões:

i. Vertente Ensino e capacidade pedagógica
   - A descrição da sua atividade de eventuais regências e de lecionação de unidades curriculares de primeiro, segundo e terceiro ciclos em instituições de ensino superior nacionais e estrangeiras, destacando aquelas que se situem no âmbito em que é aberto o concurso;
   - Os recursos didáticos de sua autoria que tenha proposto aos seus estudantes;
   - Os artigos publicados com revisão por pares sobre temas de pedagogia e didática específica da sua área.

ii. Vertente de Investigação e desempenho científico
   - A participação como membro integrado em Unidades de I&D FCT;
   - A produção científica publicada com revisão por pares, destacando o seu impacto e visibilidade nas bases de referência Web of Science e Scopus, devendo destacar
     - As publicações em revistas Q1 e Q2;
     - Os livros de sua autoria ou coautoria;
     - O impacto das publicações medido pelos indicadores bibliométricos correntes.
   - A participação em projetos de investigação científica, nacionais e internacionais, destacando
     - A coordenação e liderança de projetos competitivos;
     - A participação noutros projetos competitivos;
     - A capacidade de captação de financiamento para investigação científica.

iii. Vertente de Outras Atividades relevantes
   - O exercício de cargos de gestão académica.
   - Outros cargos em organizações científicas ou profissionais de âmbito nacional ou internacional.
   - A participação em comissões científicas ou profissionais externas.
   - As atividades de transferência e de valorização do conhecimento.
   - As iniciativas de divulgação de ciência.
   - A participação em trabalhos de consultoria com o Estado ou os seus serviços.
   - A atividade em processos formativos de natureza formal e informal.

UNIVERSIDADE
DA MAIA

**C. Procedimento de decisão do júri**

A avaliação das candidaturas será feita pelo júri com base na documentação apresentada pelos candidatos e noutra informação pública a que possa aceder. Cabe ao júri aplicar os critérios definidos no presente Edital, considerando a qualidade, a relevância, a consistência e a adequação dos elementos curriculares à área de Criminologia e à categoria de professor/a auxiliar, dando sempre especial relevância às atividades desenvolvidas desde 1 de janeiro de 2021 na área científica de Criminologia.

**C.1. Critérios de avaliação e ponderação**

Encontrando-se as candidaturas devidamente instruídas, cada candidatura será avaliada numa escala de 0 a 100, considerando as seguintes vertentes e os respetivos pesos:

i. Vertente de Ensino e capacidade pedagógica – peso 30 %;
ii. Vertente de Investigação e desempenho científico – peso 60 %;
iii. Vertente de Outras Atividades relevantes – peso 10 %;

**C.2. Admissão em mérito absoluto**

Com base no acervo documental submetido pelos candidatos e com outra informação pública conhecida, o júri poderá não admitir os candidatos que entenda não satisfazerem os requisitos da categoria de professor auxiliar da carreira docente universitária e da especialidade em que é aberto o concurso. Adicionalmente, poderá não admitir os candidatos que, aplicando os critérios de avaliação em C.1. não atinjam o limiar de 60 pontos (no máximo de 100).

**C.3. Ordenação dos candidatos admitidos (sem entrevista)**

O júri fará a avaliação dos candidatos seguindo os critérios definidos em C.1., podendo escolher um de três caminhos,

(a) Ordenar todos os candidatos admitidos, propondo para contratação o primeiro ou os primeiros que entenda apropriados para o lugar de professor auxiliar da Universidade da Maia, terminando aqui o procedimento de avaliação;
(b) Havendo mais de três candidatos admitidos, ordenar os primeiros três ou quatro e atribuir aos restantes o lugar seguinte *ex aequo*, terminando aqui o procedimento de avaliação;
(c) Selecionar 2 a 4 candidatos para uma segunda fase de entrevista, atribuindo aos restantes o lugar seguinte *ex aequo*.

**C.4. Ordenação dos candidatos admitidos a entrevista**

(a) Tendo o júri decidido selecionar alguns candidatos para entrevista, marcará uma próxima reunião para proceder às entrevistas, sendo os candidatos selecionados convocados pelo Presidente do Júri.
(b) Um candidato que falte à entrevista sem uma justificação que seja aceite pelo Presidente do Júri será considerado desistente do concurso.
(c) Terminadas as entrevistas, o júri reunirá para decidir a ordenação dos candidatos atribuindo um peso de 60% à nota associada ao acervo documental submetido, usando os critérios em C.1. acima, e 40% à entrevista.

UNIVERSIDADE
DA MAIA

O Presidente do Júri, não sendo especialista na área científica do Concurso, só tem direito a voto no caso de haver um empate numa votação dos vogais do júri.

A lista ordenada dos candidatos admitidos será transmitida ao Conselho de Gestão da Universidade que tomará as decisões sobre as propostas de contratação a submeter à Entidade Instituidora, Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C.R.L.

Compete ao Reitor a interpretação do presente Edital para a sua aplicação neste concurso.

Campus Universitário da Maia, 24 de novembro de 2026

**O Reitor da Universidade da Maia**

Assinado por: **José Alberto Nunes Ferreira Gomes**
Num. de Identificação: 00715405
Data: 2026.11.24 09:48:28 +0000

_____

(Professor Doutor José Ferreira Gomes)